



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII
CONTROLE INTERNO

ANÁLISE DO CONTROLE INTERNO Nº 194/2018

Processo nº.: 1906/2018;

Origem: Memorando nº 038/2018-DOM;

Assunto: Solicita a elaboração do Termo Aditivo ao referido contrato, onde deverá permanecer o valor da mensalidade do aluguel do Contrato Administrativo nº 013/2014, no valor de R\$ 6.719,74 (Seis mil setecentos e dezenove reais setenta e quatro centavos), onde funciona o CREAS MOSQUEIRO, no período de 05/05/2018 a 04/05/2019, sem o reajuste do valor do aluguel através de Termo de Acordo celebrado entre as partes e com fundamento no Decreto Municipal nº 83.410/2015 – PMB, datado de 17/08/2015, com alterações posteriores;

Locadora: Carla Monteiro de Almeida;

Valor mensal: R\$ 6.719,74 (Seis mil setecentos e dezenove reais setenta e quatro centavos);

Elemento de despesa: 3390360000 – **Fonte:** 0229001101 – **Fundo:** FMAS.

Ao Gabinete da Presidência.

Senhora Presidente, da análise da documentação do Processo em epígrafe, constatamos o seguinte:

1 – Trata o presente processo da solicitação a elaboração do Termo Aditivo ao referido contrato, onde deverá permanecer o valor da mensalidade do aluguel do Contrato Administrativo nº 013/2014, no valor de R\$ 6.719,74 (Seis mil setecentos e dezenove reais setenta e quatro centavos), onde funciona o CREAS MOSQUEIRO, no período de 05/05/2018 a 04/05/2019, sem o reajuste do valor do aluguel através de Termo de Acordo celebrado entre as partes e com fundamento no Decreto Municipal nº 83.410/2015 – PMB, datado de 17/08/2015, com alterações posteriores;

2 – Consta às fls. 03 o Termo de Acordo celebrado entre esta Fundação e o proprietário do imóvel, onde ficou ajustado a manutenção do valor da locação em R\$ 6.719,74 (Seis mil setecentos e dezenove reais setenta e quatro centavos), no período de 05/05/2018 a 04/05/2019, sem o reajuste do valor do aluguel através de Termo de Acordo celebrado entre as partes e com fundamento no Decreto Municipal nº 83.410/2015 – PMB, datado de 17/08/2015, com alterações posteriores;

3 – Consta às fls. 04/08, Rol de amostragem com a pesquisa de preços de alugueis no mercado imobiliário elaborada pelo DOM/FUNPAPA demonstrando a vantagem da prorrogação do referido contrato para a Administração;

4 – Consta às fls. 09 a manifestação do locador concordando com a prorrogação do prazo de vigência do contrato em questão;

5 – Consta às fls. 10 a manifestação da fiscal do contrato, o Sr. Miênides Mendes dos Santos, matrícula nº 0084654-015, favorável à prorrogação do contrato;

6 – As certidões constantes às fls. 11/14 estão vigentes e apresentam regularidade;

7 – Consta às fls. 05 cópia da portaria nº 497/2016-FUNPAPA designando a fiscal do contrato, o Sr. Miênides Mendes dos Santos, matrícula nº 0084654-015;

8 – Consta às fls. 19/20 cópia do contrato nº 013/2014, bem como o 1º Termos Aditivos, às fls. 18, com vigência até 09/2016; 2º Termos Aditivos, às fls. 17, com vigência até 05/2017; 3º Termos Aditivos, às fls. 16 com vigência até 05/2018;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII
CONTROLE INTERNO

9 - Consta às fls. 22 o novo Demonstrativo da Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro, com a seguinte dotação orçamentária: “**Atividade:** 2007 – **Sub Ação:** 003 – **Tarefa:** 003 – **Elemento de Despesa:** 3390360000 – **Fonte:** 0229001101 – **Fundo:** FMAS”, bem como a Declaração do Ordenador de Despesas-DOD às fls. 23;

10 – Consta às fls. 26/29 o Parecer Jurídico nº 164/2018-NSAJ/FUNPAPA, favorável ao deferimento do pleito.

É Imperioso ressaltarmos que, em pese hoje acordo para a manutenção do valor já praticado, deve-se observar o disposto da alínea “b”, XVII, art. 4º do Decreto Municipal nº 90.600/2018, bem como recomenda-se a consulta ao NCD, e ainda seja observada as demais recomendações feitas pelo NSAJ, no Parecer Jurídico nº 164/2018-NSAJ.

Pelo exposto, com fundamento nos documentos juntados aos autos, somos pela **conformidade** do pleito, motivo pelo qual encaminhamos os autos à Ordenadora de Despesas desta Fundação para deliberação.

Belém, 16 de abril de 2018.

Milton Martins de Oliveira Júnior
Chefe do Controle Interno
Mat. nº 0412686-105

Lucinéa Rodrigues Cunha
Técnica do Controle Interno
Matricula nº. 0444995-013